



TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2026

Processo Administrativo nº 069/2026

FOLHA 655
6
Rúbrica

ÓRGÃO GERENCIADOR

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.070.563/0001-81, com sede no seguinte endereço: Avenida Pará, nº 178, centro, CEP 77.685-000, Dois Irmãos do Tocantins - TO, possuindo o telefone 63 3362-1228, por intermédio do Prefeito Municipal, o Senhor Geciran Saraiva Silva, brasileiro, portador do CPF nº 004.047.571-97 e RG 624.339 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Moisés Cruz, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.066.096/0001-32, com endereço à Av. Pará nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO, CEP 77.685-000, neste ato representado por sua atual gestora, a Senhora Rosináuria Lopes Pereira, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. nº 992.232 SSP-TO e inscrita no CPF/MF sob nº 030.071.611-77, residente e domiciliada na Avenida Vereador Moisés Cruz, s/nº, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.743/0001-15, com sede na Avenida Pará, nº 178, Centro, CEP 77.685-000, Dois Irmãos do Tocantins - TO, CEP 77.685-000, neste ato representado por sua atual gestora, a Senhora Rosilene Lopes Pereira da Luz, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 546.819.871.15, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro nº 04, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.390.781/0001-94, com endereço à Avenida Pará, nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO, CEP 77.685-000, neste ato representado por seu atual gestor, o Senhor Anderson Fazolo Watte, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador do RG. nº 1098992 SSP-TO e inscrito no CPF/MF sob nº 038.504.611-14, residente e domiciliado em Dois Irmãos do Tocantins - TO.

e a empresa **ADAO CABRAL PECAS AGRICOLAS LTDA**, com nome fantasia TS TRATOR SOLO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.979.768/0001-84, com e-mail tratorsolofinanceiro2@gmail.com e telefone (63) 3602-6380, com sede na Avenida



Transbrasiliana, nº 1405, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins – TO, CEP 77.600-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. Marcia Alves Andrade da Silva, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1.118.392 SSP/DF e inscrita no CPF nº 818.327.021-20, residente e domiciliada em Paraíso do Tocantins – TO, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 069/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do **Credenciamento nº 001/2026 PMDI**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

FOLHA 656
6
Rúbrica

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto: **CRENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, PEÇAS ELETRICAS E ACESSORIOS, SERVIÇOS MECANICOS (MOTOR, CÂMBIO, DIFERENCIAL, TROCA DE ROLAMENTO, ETC.), SERVIÇOS ELÉTRICOS EM GERAL (MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR, DIAGNOSTICO RASTER, SERVIÇO DE LANTERNA, FARÓIS, CHICOTE, INJEÇÃO ELETRÔNICA E ETC), SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (RECUPERAÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS), LANTERNAGEM EM GERAL (PINTURA E RECUPERAÇÃO DE LATARIA E ETC),SERVIÇOS DE RETIFICA(RETIFICA DE EIXOS, RETIFICA DE MANCAIS, RETIFICA DE PINOS, RETIFICA DE FUROS, RETIFICA DE MOTORES ETC), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUN. DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, observadas as tabelas oficiais de referência de fabricantes, distribuidores autorizados ou sistemas reconhecidos pelo mercado, aplicando-se os descontos previstos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DO CREDENCIAMENTO

O presente credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, não implicando obrigação de contratação por parte da Administração Pública, tampouco garantia de demanda mínima de serviços ou fornecimentos à CREDENCIADA, ficando as contratações condicionadas às necessidades do CREDENCIANTE, à disponibilidade orçamentária e ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I - Os serviços somente poderão ser executados mediante emissão de Ordem de



Serviço/Compra pelo setor competente;

II - Os serviços deverão ser prestados por profissionais habilitados;

III - Todos os equipamentos, ferramentas e EPIs serão de responsabilidade exclusiva da CREDENCIADA;

IV - A CREDENCIADA é integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis decorrentes da execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA EXECUÇÃO

O fornecimento será remunerado conforme a tabela abaixo, vinculada na proposta do credenciante, acostada nos autos do processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO – PROPOSTA EMPRESA
02	CATALOGO DE PEÇAS, PARA MÁQUINAS PESADAS, AGRÍCOLAS, VEÍCULOS LEVES DE PASSEIO, ONIBUS, CAMINHÕES, CAMIONETES ENTRE OUTROS. VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUN. DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO.	%	R\$ 2.500.000,00	8%

A contratação ocorrerá de acordo com a demanda do município, não havendo garantia de volume de contratação para nenhum dos credenciados. A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins e Fundos Participantes, poderão contratar de forma parcial, total ou fracionada, com base em Ordem de Serviço ou de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços efetivamente prestados e/ou peças fornecidas será realizado mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada de relatório detalhado dos serviços executados, contendo identificação do veículo, descrição do serviço, data, horário, local e assinatura do servidor



responsável pela fiscalização, condicionado à regular atestação pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Os valores poderão ser reajustados anualmente, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da assinatura deste Termo, com base na variação do IPCA ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, mediante solicitação formal da CREDENCIADA e autorização do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

Fica assegurado à CREDENCIADA o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Termo, na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

FOLHA 658
6
Rúbrica

I – Prestação de Serviços e Fornecimentos **emergenciais**: até 24 horas;

II – Prestação de Serviços e Fornecimentos em caráter **corretivos**: até 48 horas;

III – Serviços e fornecimentos **programados**: conforme cronograma definido pela Administração.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será fiscalizada pelo CREDENCIANTE, por meio de servidores designados, podendo determinar correções, ajustes ou substituições necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado sujeitará a CREDENCIADA à multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia, calculada sobre o valor do serviço inadimplido, limitada a 10% (dez por cento) do valor mensal correspondente, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O Termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo CREDENCIANTE, judicialmente ou por acordo entre as partes, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurada a indenização apenas pelos serviços efetivamente executados e atestados.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Credenciamento, correrão por conta da Dotação Orçamentária - exercício 2026.

Nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente é exigida no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Dessa forma, para fins de registro de preços, não se faz necessária a prévia reserva de dotação orçamentária para efeito de futura contratação, tendo em vista que a obrigação financeira somente se concretizará quando da celebração do instrumento contratual ou documento equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram este Termo, para todos os fins, o Edital de Credenciamento 001/2026 e seus anexos. As partes elegem o foro da Comarca de Miranorte - TO para dirimir quaisquer controvérsias.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, assinam o presente termo de credenciamento que será impresso em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, sob o conhecimento de duas testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 26 de março de 2026.

GE CIRAN
SARAIVA
SILVA:00404757
197

Assinado de forma digital por GECIRAN SARAIVA
SILVA:00404757197
Dados: 2026.03.27 11:59:29 -03'00'

FOLHA 659
6
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO
Geciran Saraiva Silva
Órgão Gerenciador - Contratante

ROSINAURIA LOPES PEREIRA
SARAIVA:03007161177

Assinado de forma digital por ROSINAURIA LOPES PEREIRA
SARAIVA:03007161177
Dados: 2026.03.27 11:59:45 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO
Rosinauria Lopes Pereira
Órgão Participante - Contratante



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



ROSILENE LOPES PEREIRA DA
LUZ:54681987115

Assinado de forma digital por
ROSILENE LOPES PEREIRA DA
LUZ:54681987115
Dados: 2026.03.27 12:00:00
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO

Rosilene Lopes Pereira da Luz

Órgão Participante - Contratante

ANDERSON FAZOLO
WATTE:0385046
1114

Assinado de forma
digital por ANDERSON
FAZOLO
WATTE:03850461114
Dados: 2026.03.27
12:00:24 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO

Anderson Fazolo Watte

Órgão Participante - Contratante

ADAO CABRAL PECAS
AGRICOLAS
LTDA:02979768000184

Assinado de forma digital por ADAO
CABRAL PECAS AGRICOLAS
LTDA:02979768000184
Dados: 2026.03.27 13:20:00 -03'00'

ADAO CABRAL PECAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 02.979.768/0001-84
CONTRATADA

FOLHA 660

6
Rúbrica

TESTEMUNHAS:

1- Claudianne Cruz Costa Soares
CPF: 007.522.041-57

2- Evilone F. Dias
CPF: 030.543.051-39